

PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO CONTRATUAL

JUSTIFICATIVA

PRORROGAÇÃO/ RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA O CONTRATO Nº20220152 DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022-PP.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem a essa diretoria de compras e licitação, solicitar nova PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE PRAZO por igual período para o contrato acima citado da empresa F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA que tem como objeto, *LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS*, pois que a prorrogação anteriormente firmada tem seu encerramento em 14/04/2024.

Solicitamos a prorrogação do contrato acima citado, em virtude da empresa manter os mesmos preços do contrato, economizando significativamente por não precisar gastar com publicação de editais, mobilização de pessoal e outras despesas na organização do pregão. Outro fator que abona a prorrogação dos contratos é o fato de que a mesma, atende a demanda e necessidade da secretaria na disponibilização dos equipamentos quando solicitados, contribuindo com o bom desempenho desta secretaria.

A Secretaria mantém a necessidade dos mesmos equipamentos, horas e diárias quantificados nos contratos. A necessidade de máquinas e veículos para o ano de 2024/2025 estando dentro do planejamento desta Secretaria.

Desta forma entendemos que haverá uma economia significativa na renovação do referido contrato. Há não ser desta forma, seremos obrigados a licitar novamente os mesmos equipamentos, haja vista que a secretaria tem um planejamento de terraplanagem em estradas vicinais onde há a necessidade de muitos equipamentos. Na pavimentação urbana há a necessidade também de muitos equipamentos. Na limpeza pública também há a necessidade de equipamentos. A secretaria não tem equipamentos próprios para atender todas as demandas aqui citadas.

Elencamos aqui a CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato para que essa diretoria dê parecer favorável ao pedido, haja vista que esta secretaria tem justificado interesse na continuação e permanência dos equipamentos nos serviços citados.

Era o que tínhamos para o momento.

Itaituba – Pá, 05 de Abril de 2024.



Euclides Alves da Costa Filho
Sec. Mul. de Infraestrutura
Dec. nº 0119/2023



CONSTRUSERV

LOCAÇÕES | SERVIÇOS | MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 41.520.118/0001-28

TERMO DE RECEBIMENTO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato N° 20220152 tem como objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas para atender do Município de Itaituba.

Ilmo. Senhor Secretário Euclides Alves da Costa Filho. Aceitamos todos os termos da solicitação de Termo Aditivo de igual prazo do contrato de N° 20220152. Solicitado pela Secretária Municipal de Infraestrutura.


Itaituba - PA, 04 de Abril de 2024

F A SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:4152011800012
8

Assinado de forma digital por
F A SERVICOS E LOCACOES
LTDA:41520118000128
Dados: 2024.04.04 11:09:46
-03'00'

F A SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 41.520.118/0001-28
FRANCISCO DE ASSIS DE PAIVA BESSA
CPF: 653.306.252-20

 (93)98414.7910  @construservloc  Construserv Loc

 Av. Santa Catarina, N°100B, Bairro: Bela Vista, Cep: 68.180-210, Itaituba-PA

Assunto: Prorrogação/Renovação Contratual

Contrato nº 20220152

Contratada: F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Objeto: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A empresa,

O Contrato nº 20220152 tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas para atender da demanda do Município de Itaituba.

Ocorre que o supracitado contrato teve seu prazo de vigência inicial até 14/04/2023, tendo o mesmo sido prorrogado até 14/04/2024. Diante isto para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada necessita prorrogar-se novamente o contrato por igual prazo inicialmente contratado até 14/04/2025.

Em qual esta Secretaria consulta à contratada, se esta manifesta-se interessada em manter a locação de veículos e maquinas pesadas, não requerendo correção de valor e forma de execução do contrato.

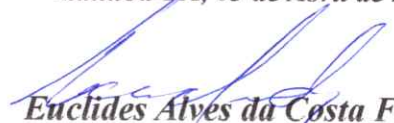
Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na locação dos veículos e máquinas já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itaituba-PA, 03 de Abril de 2024.


Euclides Alves da Costa Filho
Sec. Mul. de Infraestrutura
Dec. nº 0119/2023

RECEBIDO
03/04/2024
